



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000706/2015-91

CONTRATO Nº 18/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.681.882/0001-06, com sede no SAA/NORTE, Quadra 01, Lote 605, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone nº (61) 3233-0701 / fax nº (61) 3361-4817, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE**, portador do CPF nº 493.691.568-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016, consoante consta do Processo nº 00059.000706/2015-91, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 3.146.281,32 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 339030, 339037 e 339039; e Notas de Empenho: 2018NE800374, 2018NE800375 e 2018NE800376, de 09 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
Entherm Engenharia de Sistemas Termomecânicos LTDA